



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 40/2024 – protocolo nº 576/2024

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Zulma Ancinello

ASSUNTO: “ Retifica a carga horária da função pública de : Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, prevista no Anexo I, da Lei nº 5.682, de 13 de março de 2024.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 40/2024 – protocolado nesta Casa sob nº 576/2024, de proposição do Poder Executivo que : **“Retifica a carga horária da função pública de : Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, prevista no Anexo I, DA Lei nº 5.682, de 13 de março de 2024”**

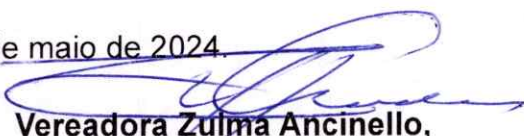
O presente projeto pretende retificar a carga horária do Tradutor e Intérprete da Língua de Sinais -Libras, que tinha sido embasado no anexo da Lei nº 5.418 de 2022, servindo de base para elaboração da Lei já aprovada por esta Casa.

Todavia se faz necessária a adequação da carga horária com amparo no que determina a Lei Federal nº 14.704/2023, que estabelece a duração do trabalho em 6(seis) horas diárias ou 30(trinta) horas semanais, como devida e necessária adequação.

Destacamos por fim, que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com as normas e disposições constitucionais e infraconstitucionais e que não acarretará impacto financeiro no orçamento municipal.

FACE AO EXPOSTO, é o presente parecer para opinar pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2024.


Vereadora Zulma Ancinello,
Relatora

De acordo:

Contrário:

